



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA /INPI/ Nº 320, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Altera o início da vigência da Resolução INPI/PR nº 244/2019, de 27 de agosto de 2019, e revoga a Resolução INPI/PR nº 258, de 09 de março de 2020.

O **PRESIDENTE** e o **DIRETOR DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS** do **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso XII do art. 152 e no inciso XIII do art. 156 do Regimento Interno do INPI aprovado pela Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o início da vigência da Resolução INPI/PR nº 244, de 27 de agosto de 2019, para 1º de julho de 2021.

Art. 2º Fica revogada a Resolução INPI/PR nº 258, de 09 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 08 de setembro de 2020, nos termos do parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

CLÁUDIO VILAR FURTADO

Presidente

ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ

Diretor de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ, Diretor(a) de Marcas Desenhos Industriais e Indicações Geográficas**, em 01/09/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 01/09/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0309295** e o código CRC **DF2BF4E1**.

Referência: Processo nº 52402.002738/2019-09

SEI nº 0309295

Criado por [gonofre](#), versão 2 por [gonofre](#) em 31/08/2020 19:19:04.